

**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 151/2025**

A Associação Museu Afro Brasil – Organização Social de Cultura do Estado de São Paulo torna público o “Pedido de Cotação 151/2025” objetivando a contratação de serviço, conforme descrição.

**OBJETO DA PROPOSTA**

Contratação de serviço de confecção de cenografia

- Painel curvo com estrutura de serralheria, cujas medidas são 3,50m x 11,55m x 0,40m, tendo um raio de 4,50m.

Revestimento em MDF 6mm, fornecido pelo museu.

- Suportes em barra chata 30mm e 50mm, aproximadamente 50m lineares para 18 obras com medidas diversas.

- Estrutura em serralheria para a obra chamada "Manto de Nossa Senhora".

**FONTE DE RECURSOS**

A presente contratação será paga com recursos oriundos do Contrato de Gestão nº 002/2023 celebrado entre a ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura.

**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO**

Os interessados deverão encaminhar as propostas em papel timbrado da empresa, contendo as seguintes informações: Endereço, telefone, e-mail, nome do representante para contato;

Poderão participar da presente seleção os interessados no ramo pertinente ao objeto cotado no presente certame, que enviem as propostas até o dia 01 de setembro de 2025. Solicitamos aos interessados que enviem as propostas para o e-mail: [fabio@museuafrobrasil.org.br](mailto:fabio@museuafrobrasil.org.br)

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA**

Finalizado o procedimento de seleção na modalidade Pedido de cotação, a Diretoria Administrativo-Financeira da ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL deverá ratificar sua regularidade mediante a assinatura da Autorização para contratação do serviço.

**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

O resultado do certame será publicado em até 7 (sete) dias após a data de envio das propostas no site do Museu Afro Brasil:



<http://www.museuafrobrasil.org.br/transparencia/compras-e-contratacoes/pedido-de-cotacao>

### **CONTRATAÇÃO DO INTERESSADO**

A contratação do vencedor se dará após a autorização da Diretoria.

O contratado se obriga a emitir Nota Fiscal eletrônica conforme legislação vigente.

Será de responsabilidade exclusiva do contratado o recolhimento de todos os tributos incidentes sobre as parcelas recebidas em função dos serviços ora contratados, exceto aqueles que a Lei dispuser que deverão ser recolhidos na fonte.

São Paulo, 25 de agosto de 2025.

  
**DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA**  
**ASSOCIAÇÃO MUSEU AFRO BRASIL**

Renei Medeiros  
Diretor Administrativo e Financeiro